



**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR SAAE N° 051/2025**

**LICITAÇÃO:** Processo n° 053/2019 – Pregão Presencial n° 042/2019 – Contrato N.º 029/2019

**7º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 029/2019** para a **locação de veículos leves tipo pick-up, 4x4, cabine simples, sem motorista, para atender as necessidades da diretoria de engenharia e manutenção do SAAE**, entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n° 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA**, CNPJ: **03.350.577/0001-11**, sito à rua Ozanam n° 295, bairro: Ipiranga – Belo Horizonte – MG, TEL: (31) 3422-6554, E-MAIL: locadoraunicar@hotmail.com, adiante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei n° 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**1.1** A vigência do Contrato n° 029/2019 fica excepcionalmente prorrogada pelo prazo de até 4 (quatro) meses, contados da data de **27 de novembro de 2025 a 26 de março de 2026**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, devidamente justificada pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE Viçosa/MG.

**1.2** Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 53.074,00 (cinquenta e três mil e setenta e quatro reais)**, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
02	<p><b>Prestação de Serviços de Locação de 02 (duas) pick-up, 4x4, cabine simples</b>, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, com no máximo três (3) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia máxima mensal de 2.000 Km por veículo.</p> <p>O veículo deverá conter plotagem nas portas laterais (layout será definido pelo contratante).</p> <p><b>Obs.: Serão 02 veículos, cada um prestando 06 meses de serviço.</b></p> <p><u>Marca e modelo do veículo:</u> <b>Chevrolet S10</b></p>	Mês	04	R\$ 13.268,50	R\$ 53.074,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista  
CEP 36570-211 – Viçosa – MG  
Telefone: (31)3885-2800



**CLÁUSULA 2ª**

**2.1** As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: **17.512.0447.8502 – 33.90.39 – Ficha 81 e 17.512.0449.8503 – 33.90.39 Ficha 151.**

**CLÁUSULA 3ª**

**3.1.** A prorrogação ora formalizada poderá ser encerrada antes do prazo máximo, mediante comunicação formal do SAAE, assim que a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 038/2025 (Pregão Eletrônico nº 019/2025) iniciar efetivamente a execução contratual, com a disponibilização integral dos veículos e emissão do Termo de Recebimento e Início de Operação.

**3.2.** O encerramento antecipado mencionado no item anterior ocorrerá sem ônus adicional para a Administração, limitando-se ao pagamento proporcional dos serviços efetivamente prestados até a data do término da prorrogação.

**CLÁUSULA 4ª**

**4.1** O presente termo aditivo é realizado com fundamento na Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, conforme justificativa juntada ao processo.

**4.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original Nº 029/2019 no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA 5ª**

**5.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 14 de novembro de 2025.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretor presidente  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE**

---

Bruno Simões da Rocha Pinto – Sócio Administrador  
**LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA  
CONTRATADA**